



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 168/2016

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

LEI 2.914, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Em, 28 / 12 / 2016

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7768 Pág. C4

\_\_\_\_\_ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 27.284,00 (Vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.305.0016.2.197-	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/FNS		
3.3.90.39.00.00 723 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	03497	27.284,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>27.284,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$ 27.284,00 - (Vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.305.0016.2.196 -	Programa de Vigilância - AEDES		
3.1.90.11.00.00 721 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	03497	27.284,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>27.284,00</b>

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (26/12/2016).

  
**Luiz Carlos Gil**  
Prefeito Municipal